

Territorialização e Acesso à Justiça: caminhos de autonomia da Aldeia Katurãma após o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho

Isadora Ribeiro Lopes

Fundação João Pinheiro de Minas Gerais

Resumo

Os povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe viviam na Aldeia Naô Xohã desde 2017, às margens do Rio Paraopeba, em São Joaquim de Bicas (MG), quando foram atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S.A., em Brumadinho, em 2019. A contaminação do rio impôs severas restrições às condições de vida da comunidade, contexto no qual emergiram conflitos internos quanto ao enfrentamento da crise socioambiental, culminando no deslocamento de parte de seus integrantes para áreas urbanas. A dispersão territorial dificultou o reconhecimento dos indígenas não aldeados como atingidos, enquanto a ruptura do vínculo com a natureza comprometeu a reprodução de seus modos de fazer, criar e viver. Diante desse cenário, o grupo organizou a ocupação da Mata do Japonês, em São Joaquim de Bicas, onde foi fundada a Aldeia Katurãma, sob o cacicado de Célia Angohó. O local consistia em uma Área de Preservação Permanente da Associação Mineira de Cultura Nipo-Brasileira, com a qual as lideranças indígenas negociaram a permanência condicionada à conservação ambiental da área, então degradada pela ação de grileiros. Após a conquista territorial, a comunidade passou a ocupar uma nova posição na interlocução com a Vale S.A. e com o Estado, afirmando o direito à autodeterminação e à reparação integral. Nesse contexto, a identificação dos indígenas como “protetores do meio ambiente” é compreendida como uma estratégia política acionada nas arenas institucionais disponíveis, por meio da qual o grupo disputa sentidos de território, conservação e reparação em contextos marcados por assimetrias de poder. Este trabalho analisa o processo emergente de territorialização da Aldeia Katurãma como forma de organização autônoma de resistência indígena diante de conflitos socioambientais e das limitações dos dispositivos institucionais de reconhecimento. Destacam-se, nessa trajetória, a criação da Associação Indígena do Povo Katurãma, a elaboração de seu Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada, a reivindicação de modos próprios de gestão da natureza e a participação nas ações do Acordo Judicial de Reparação, analisados como dimensões articuladas de uma estratégia indígena que tensiona práticas tutelares e reconfigura as relações entre a comunidade e o Estado. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em análise bibliográfica e documental, bem como em observação participante da autora enquanto servidora pública envolvida na condução da Consulta Popular aos Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito do Acordo. O caso contribui para o debate no campo do indigenismo ao evidenciar como, a partir de um evento crítico, povos indígenas produzem estratégias próprias de reconhecimento, territorialização e acesso à justiça, operando nas margens das racionalidades do Estado e do mercado.

Palavras-chave: territorialização; povos indígenas; reparação.

1. Introdução

Os indígenas dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, que viviam na Aldeia Naô Xohã desde 2017 e estavam estabelecidos às margens do Rio Paraopeba, no município de São Joaquim de Bicas, foram drasticamente atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S.A., ocorrido em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho. O colapso liberou aproximadamente 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, resultando na morte de 272 pessoas e na contaminação do Rio Paraopeba, cujo uso da água foi posteriormente suspenso pelos órgãos ambientais (MINAS GERAIS, 2024).

O comprometimento das fontes hídricas, do solo e da biodiversidade impôs severas restrições à reprodução dos modos de fazer, criar e viver dos Pataxós e Pataxós Hã-Hã-Hãe. Esse cenário foi agravado pela pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, que aprofundou desigualdades estruturais, atingindo de forma desproporcional os povos indígenas. Nesse contexto, Campos (2024) observa que se acentuaram os conflitos internos na Aldeia Naô Xohã quanto às estratégias de enfrentamento desse cenário, culminando no deslocamento de parte dos seus integrantes para áreas urbanas.

Por sua vez, a dispersão territorial dificultou a reivindicação por reparação, em meio a controvérsias relacionadas ao reconhecimento dos indígenas não aldeados como atingidos pelo rompimento da barragem, segundo denúncias na mídia (ROCHA, 2023). Diante dessa realidade, lideranças, juntamente com cerca de 30 famílias indígenas, organizaram a ocupação da Mata do Japonês, também localizada em São Joaquim de Bicas (MG), a aproximadamente 800 metros das margens do Rio Paraopeba. Nesse território, fundaram, em 09 de junho de 2021, a Aldeia Katurãma, nome em Patxohã que significa “Boa Sorte” (AIKA, 2022).

A área encontrava-se registrada como Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) da Associação Mineira de Cultura Nipo-brasileira (AMCNB), com a qual as lideranças indígenas negociaram a permanência no local. Inicialmente, previa-se a doação de 70% da área, enquanto os 30% restantes seriam adquiridos e quitados futuramente, utilizando recursos das indenizações que os indígenas esperavam receber da Vale S.A. No entanto, ao longo das tratativas, os indígenas perceberam que a reserva se encontrava degradada pela ação de grileiros (CAMPOS, 2024). Diante disso, a negociação evoluiu para a transferência legal da totalidade do território à comunidade, sob a condição de que os indígenas assumissem a preservação ambiental da área. A formalização da posse ocorreu em outubro de 2022,

com a averbação do registro da área de 34 hectares em nome da Associação Indígena do Povo Katurãma – AIKA (AMCNB, 2024).

Após a conquista territorial, a comunidade indígena passou a ocupar uma nova posição nas negociações com a empresa e com os órgãos públicos, favorecendo o reconhecimento como atingidos. Esse processo vem sendo acompanhado por esta autora, servidora pública lotada na Superintendência Central de Reparação Pró-Brumadinho do Governo de Minas Gerais, atuando como uma das responsáveis técnicas pela condução da Consulta Popular aos Povos e Comunidades Tradicionais para priorização dos projetos de reparação socioeconômica do Acordo Judicial de Reparação Integral, do qual a Aldeia Katurãma participou.

O acompanhamento das reuniões e dinâmicas comunitárias nesse processo participativo permitiu a esta autora estabelecer interlocução direta e colaborativa com os integrantes da aldeia, compartilhando com a Cacica Angohó e o Vice-Cacique Hayô o interesse em aprofundar, por meio da pesquisa, a compreensão dos processos de territorialização da Katurãma. Essa experiência inicial constitui o ponto de partida etnográfico e a motivação desta investigação, ancorada no compromisso ético com a escuta, a reciprocidade e o fortalecimento das formas de autonomia da comunidade.

A escolha da Aldeia Katurãma como foco da investigação também se fundamenta na proposição de Das e Poole (2004) de que as margens do Estado constituem espaços privilegiados para uma etnografia das formas contemporâneas de poder. Em vez de compreender as margens como zonas de ausência estatal, as autoras sugerem investigá-las como espaços nos quais o próprio Estado é continuamente produzido, por meio da negociação de categorias como pertencimento, cidadania, direitos e autoridade. A trajetória da Katurãma evidencia precisamente esse movimento: ao reivindicar reconhecimento como povo indígena atingido, disputar formas de acesso aos mecanismos de reparação e construir formas próprias de participação institucional, a comunidade torna visíveis os processos pelos quais essas categorias são continuamente produzidas, contestadas e reformuladas.

Partindo dessa perspectiva, este artigo busca responder à seguinte questão: de que maneira o processo de territorialização da Aldeia Katurãma produziu novas condições para que a comunidade disputasse os próprios critérios de reconhecimento, conservação ambiental e reparação diante do Estado e da empresa?

2. Metodologia

A pesquisa desenvolve uma abordagem etnográfica de caráter qualitativo e interpretativo, articulando análise documental, análise de narrativas públicas produzidas pelas lideranças indígenas e observação participante das dinâmicas de interlocução entre a Aldeia Katurãma, o Estado e demais atores envolvidos nas ações de reparação.

O material empírico mobilizado inclui documentos institucionais produzidos pela Associação Indígena do Povo Katurãma (AIKA), especialmente o Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada; declarações públicas de lideranças indígenas veiculadas entre 2022 e 2025; e registros produzidos a partir da inserção da autora nas atividades relacionadas à Consulta Popular dos Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral. Essa inserção constituiu o ponto de partida etnográfico da pesquisa, permitindo acompanhar de forma continuada os processos de interlocução entre a comunidade, órgãos públicos e demais atores envolvidos na reparação.

Parte-se da compreensão de que os materiais discursivos produzidos em espaços públicos constituem fontes empíricas relevantes e complementares para a pesquisa qualitativa, na medida em que possibilitam analisar processos de construção de sentidos, formas de representação social e disputas em torno da produção de narrativas públicas (BAUER; GASKELL, 2002). Nesse contexto, as falas públicas das lideranças indígenas são compreendidas não apenas como relatos descritivos, mas como formulações por meio das quais a comunidade expressa e disputa seus sentidos de território, conservação ambiental e os próprios significados atribuídos à reparação.

A análise articula esse material empírico às contribuições da antropologia sobre territorialização, indigenismo, conflitos socioambientais e reparação, buscando compreender como as estratégias produzidas pela Aldeia Katurãma reconfiguram as formas de interlocução entre a comunidade, o Estado e a empresa após o rompimento da barragem. Busca-se, assim, evidenciar como os Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe da Aldeia Katurãma não apenas resistiram ao conflito socioambiental instaurado pelo rompimento da barragem, mas como produziram, a partir da territorialização, condições para a reconstrução da vida coletiva e para a disputa de sentidos próprios de reparação.

Parte-se da hipótese de que a territorialização da Aldeia Katurãma não constitui apenas uma resposta ao deslocamento provocado pelo rompimento da barragem, mas um processo político por meio do qual a comunidade amplia suas capacidades de interlocução institucional e passa a disputar os critérios de reconhecimento, conservação ambiental e reparação. Ao longo do artigo, busca-se compreender como a autodemarcação, a

elaboração do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada e a participação nos dispositivos de reparação evidenciam transformações nas relações entre a comunidade, o Estado e a empresa.

Sustenta-se que a territorialização da Aldeia Katurãma não constitui apenas uma resposta ao deslocamento provocado pelo rompimento da barragem, mas um processo político por meio do qual a comunidade produz novas capacidades de interlocução institucional e disputa os próprios critérios pelos quais território, natureza, reconhecimento e reparação são definidos. Ao afirmar a autodemarcação, reivindicar modos próprios de gestão da natureza, elaborar instrumentos de consulta e incidir sobre os dispositivos reparatórios, a comunidade constitui aquilo que Rancière (1996) denomina uma cena de dissenso: não reivindica apenas inclusão em categorias previamente estabelecidas pelo Estado, mas tensiona a gramática que define quem pode ser reconhecido, quais danos importam e quais formas de vida são consideradas reparáveis.

3. Discussão

3.1 Do colonialismo ao neoextrativismo

A Aldeia Katurãma é formada pelo povo Pataxó, com origens nas aldeias Coroa Vermelha, Barra Velha, Pau Brasil, Monte Pascoal, Pedra Branca e Mata Medonha, localizadas na Bahia, e na Terra Indígena Fazenda Guarani, em Minas Gerais. Além disso, a comunidade também inclui indígenas Pataxó Hã-Hã-Hãe, provenientes da Aldeia Caramuru, em Paraguaçu, Bahia (AIKA, 2022). Trata-se, portanto, de diferentes povos indígenas, majoritariamente originados do Nordeste do Brasil, que atualmente constituem a Aldeia Katurãma, condição frequentemente estigmatizada pela narrativa colonial da "mistura", em oposição ao ideal do "índio puro".

O antropólogo João Pacheco de Oliveira Filho (1998) argumenta que essa "mistura" não constitui perda de identidade nem descaracterização étnica, mas resulta de processos históricos de territorialização produzidos pelo próprio Estado brasileiro. Ao longo dos séculos, diferentes povos indígenas foram submetidos a deslocamentos, concentrações compulsórias e políticas de assimilação voltadas à consolidação do projeto nacional. Segundo o autor, esse processo pode ser compreendido em dois momentos principais: inicialmente, por meio das missões jesuíticas dos séculos XVII e XVIII, que promoveram a aglomeração forçada de distintos povos indígenas; posteriormente, pela atuação das agências indigenistas estatais, associada às políticas de integração e ordenamento territorial.

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

Nessa perspectiva, a territorialização não corresponde à ocupação espontânea de um espaço, mas a um processo histórico e político por meio do qual novas formas de pertencimento, organização social e relação com o território são continuamente produzidas. Haesbaert (2023) compreende que esse processo permanece aberto, sendo continuamente reconfigurado por movimentos de desterritorialização e reterritorialização. Para quem o território não constitui um espaço fixo ou dado, mas uma relação continuamente produzida por vínculos de poder, pertencimento, uso e identificação. Nessa perspectiva, territorialização, desterritorialização e reterritorialização não correspondem a etapas lineares ou sucessivas, mas a movimentos permanentes de transformação das relações entre grupos sociais e seus territórios.

A trajetória da Aldeia Katurãma evidencia precisamente essa dinâmica. A desterritorialização provocada pelo rompimento da barragem não significou o desaparecimento da comunidade, mas a ruptura das condições materiais, sociais e simbólicas que sustentavam sua existência coletiva. A reterritorialização, por sua vez, não representou um retorno às condições anteriores ao desastre, mas a criação de uma nova territorialidade indígena na Mata do Japonês, construída a partir de outras formas de organização política, relação com a natureza e interlocução institucional.

Nessa trajetória de deslocamentos compulsórios, a Aldeia Katurãma se insere atualmente em um contexto de pressões territoriais e disputas pelo uso dos recursos naturais, em especial pela indústria da mineração. Se, em diferentes momentos históricos, as tentativas de subordinação dos povos indígenas foram promovidas por missões religiosas e agências indigenistas estatais, nas últimas décadas essa lógica passou a operar também sob o discurso do desenvolvimento, legitimando intervenções sobre territórios indígenas em nome do progresso econômico. Como observa Esteva (2000), o desenvolvimento apresenta determinado modelo de crescimento como caminho universal para a modernização, naturalizando relações de poder e ocultando os conflitos produzidos por esse processo.

Conforme discutem Zhouri e Laschefski (2010), os projetos desenvolvimentistas frequentemente produzem conflitos ao impor uma racionalidade econômica sobre territórios habitados por populações tradicionais, convertendo seus modos de vida em entraves ao crescimento e à exploração dos recursos naturais. Na América Latina, essa lógica consolida-se no chamado neoextrativismo, modelo de acumulação baseado na exploração intensiva de bens naturais e na expansão das fronteiras produtivas voltadas à

exportação de commodities, operando por meio da espoliação de territórios (SVAMPA, 2019).

Nesse sentido, observa-se uma continuidade histórica entre as práticas coloniais de assimilação e as dinâmicas contemporâneas de exploração econômica, na medida em que ambas visam o controle territorial e político dos povos indígenas. Ainda que mobilizem mecanismos distintos, tais processos compartilham a imposição de modelos hegemônicos de ocupação do território e de relação com a natureza, frequentemente incompatíveis com os modos de vida indígenas.

A persistência dessas tentativas de subalternização, contudo, não levou ao desaparecimento dos povos indígenas nem de seus modos de existência. Ao contrário, produziu sucessivos processos de reorganização coletiva e reconstrução territorial, por meio dos quais diferentes povos reafirmaram identidades, reconstruíram vínculos comunitários e disputaram condições para a continuidade de seus modos de vida. Como afirma a própria comunidade da Aldeia Katurãma: "mesmo sem território, mantivemos nossa organização comunitária e nossa identidade (...)" (AIKA, 2022, p. 2).

3.2 O rompimento como ruptura ontológica dos modos de existência indígenas

Para os indígenas, cuja relação entre o mundo natural tece um continuum inseparável com a organização social (DIEGUES, 1996), o rompimento representou mais um episódio de violência ambiental, inserido em um histórico de violações. Essa percepção ecoa nas palavras da Cacica Angohó, liderança Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, em entrevista concedida à Agência Brasil: "A gente via nossas crianças, nossos anciões perguntando se o rio já estava limpo, se podia tomar um banho, se podia pescar. Foi muito difícil. A gente só não passou pior porque o meu povo é um povo guerreiro." (TOKARNIA, 2024). A pergunta sobre a possibilidade de voltar ao rio evidencia que não estava em jogo apenas a qualidade ambiental da água, mas a continuidade das relações que sustentavam a vida comunitária através das gerações.

Essa elaboração se aprofunda quando a Cacica afirma: "Se você me perguntar o que eu mais queria hoje, eu responderia que queria voltar à comunidade que eu vivia, na base do rio. Naquela época, o grupo que a gente liderava estava unido. A gente comia e bebia na mesma cuia" (TOKARNIA, 2024). A imagem da cuia não remete apenas à convivência cotidiana, mas à partilha de um modo de existência interrompido pelo desastre, cuja ruptura do vínculo com o rio desorganizou práticas alimentares e de comensalidade.

O Rio Paraopeba, nesse contexto, não se configura apenas como recurso natural, mas como relação constitutiva do mundo vivido pela comunidade. Essa compreensão dialoga com Marisol de la Cadena (2015), para quem as lutas indígenas contemporâneas não se restringem à disputa por direitos dentro de um mesmo mundo, mas colocam em questão a própria definição do que conta como natureza, vida e existência. Assim, a experiência narrada pela Cacica evidencia uma diferença ontológica: o rompimento não afetou apenas um ambiente exterior à comunidade, mas comprometeu relações entre humanos, rio, alimento, ritual e espiritualidade que constituíam as condições de continuidade suas ontologias.

Sobre as consequências da contaminação do rio, a liderança complementa: “Estamos completando cinco anos que nossas crianças não podem ser batizadas, não podem passar pelo ritual.” (TOKARNIA, 2024). A narrativa evidencia que ritual, alimentação, território e vida coletiva não aparecem como esferas separadas, mas como dimensões constitutivas de um mesmo mundo relacional. Essa leitura aproxima-se das reflexões de Kopenawa e Albert (2015) sobre os efeitos da devastação dos territórios indígenas. Ao denunciar a destruição das florestas, dos rios e das relações que sustentam a vida, Kopenawa sugere que tais processos não representam apenas perdas ambientais, mas ameaças às próprias condições de continuidade do mundo.

Dessa forma, o rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho representou para os Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hã uma ruptura ontológica, na medida em que comprometeu não apenas os meios materiais de existência, mas os fundamentos relacionais, cosmológicos e afetivos que sustentavam a vida coletiva. É a partir dessa ruptura que a territorialização da Aldeia Katurãma passa a operar como produção de novas condições de continuidade da vida coletiva.

3.3 Territorialização e dissenso: a constituição do sujeito político

Se o rompimento da barragem comprometeu relações fundamentais entre comunidade, rio e território, a territorialização da Aldeia Katurãma pode ser compreendida como resposta política a essa ruptura. Esse processo se inicia pela disputa em torno da legitimidade da presença indígena na Mata do Japonês, área registrada como APP e RPPN, cuja permanência foi negociada a partir do compromisso dos indígenas com a conservação ambiental.

A proposta indígena confrontou o “mito moderno da natureza intocada”, isto é, a ideia de que a preservação dependeria da separação entre natureza e presença humana (DIEGUES, 1996). Ao assumirem a proteção do território por meio de sua própria

ocupação, os indígenas não se apresentaram como ameaça à conservação, mas como sujeitos capazes de produzir outras formas de gestão da natureza, desafiando concepções hegemônicas de preservação ambiental. Nesse ponto, Sachs (2000) permite problematizar a própria categoria “meio ambiente” presente no discurso desenvolvimentista, no qual a natureza tende a ser transformada em objeto de gestão técnica, apartada das relações sociais que lhe conferem sentido.

Essa disputa converge com as reflexões de Almeida (2002), para quem populações tradicionais exercem papel central na conservação ambiental, mobilizando práticas de manejo que articulam dimensões culturais, espirituais, políticas e territoriais. Assim, quando a Aldeia Katurãma reivindica a categoria de “protetores do meio ambiente”, compreende-se como a adoção de uma estratégia política que busca, a partir das oportunidades e arenas institucionais disponíveis, influenciar políticas públicas e decisões que afetam diretamente seus modos de vida, em escala nacional e internacional., conforme discutido por Salviani (2002).

A permanência na Mata do Japonês abriu caminho para uma segunda dimensão da territorialização: a construção de instrumentos próprios de organização política. Desde seus primeiros momentos, a Associação Indígena do Povo Katurãma (AIKA) foi criada para viabilizar juridicamente o recebimento da área destinada à comunidade e organizar sua interlocução com agentes externos.

Essas formas de organização encontram expressão em seu Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada¹ (AIKA, 2022), instrumento político e normativo elaborado autonomamente pelos indígenas para estabelecer os princípios que orientam sua relação com o território, com instituições públicas e com agentes externos. Fundamentado no direito à consulta prévia assegurado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o protocolo define procedimentos, formas de representação e critérios de diálogo que devem ser respeitados em processos capazes de afetar a comunidade. O documento evidencia como os próprios indígenas interpretam o direito à consulta garantido pela Convenção 169 da OIT:

“A efetivação deste direito é uma forma de garantir que povos indígenas e comunidades tradicionais, como nós, sejam ouvidos e tenham participação antes,

¹ O Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada da Aldeia Katurãma foi elaborado entre dezembro de 2021 e abril de 2022, por meio processo conduzido pela própria comunidade, com apoio da Assessoria Técnica Independente do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (INSEA). A construção do documento envolveu ao menos dez reuniões comunitárias voltadas à discussão dos direitos assegurados pela Convenção nº 169 da OIT e à definição dos procedimentos de consulta e representação considerados legítimos pela comunidade.

durante e depois de qualquer projeto e processo que possa atingir, direta ou indiretamente, o nosso modo de vida e o nosso território” (AIKA, 2022, p.4).

A formulação explícita que, para a comunidade, a consulta prévia não representa apenas mecanismo formal de participação institucional, mas instrumento de proteção. A referência ao “modo de vida” e ao “território” evidencia que os impactos reconhecidos pela comunidade extrapolam dimensões estritamente materiais, abrangendo cosmologias que estruturam a existência indígena. Essa perspectiva é aprofundada quando no próprio Protocolo afirma-se “o direito à consulta é um instrumento para o fortalecimento da diversidade e autonomia dos povos” (AIKA, 2022, p. 4). Mais do que serem ouvidos, a comunidade Katurãma reivindica o reconhecimento de suas formas próprias de organização, decisão e produção territorial diante de projetos estatais e econômicos que historicamente buscaram subordiná-los.

Conforme descrito ao longo do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada da comunidade, a Aldeia Katurãma desenvolveu um modelo organizativo estruturado em três níveis complementares. O primeiro corresponde à liderança central exercida pela Cacica ou Cacique, posição definida por sucessão geracional ou indicação em assembleia e responsável pela condução política da comunidade. O segundo nível refere-se ao corpo de lideranças e à gestão associativa, formado por representantes dos núcleos familiares e membros da AIKA, enquanto associação que atua na mediação de questões jurídicas, burocráticas e institucionais. O terceiro nível fundamenta-se no respeito à ancestralidade e aos saberes tradicionais, reconhecendo o papel das lideranças mais velhas na orientação das decisões coletivas e na transmissão da memória e da cultura do povo.

O Protocolo de Consulta Katurãma explicita ainda essa capacidade de articulação política ao definir, de forma proativa, o papel esperado de cada parceiro institucional, atribuindo-lhes funções específicas na efetivação de direitos, apoio técnico e fortalecimento cultural. Entre esses atores encontram-se órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades, assessorias técnicas e colaboradores individuais. Ao estabelecer essa rede de cooperação, construída de modo autônomo e pautada no respeito ao protagonismo indígena, a comunidade demonstra sua habilidade de articular diferentes atores sociais e institucionais em torno de um projeto político próprio de governança territorial e ambiental.

Essa compreensão ajuda a explicar por que a territorialização da Katurãma constituiu elemento decisivo para o posterior reconhecimento dos indígenas como atingidos pelo rompimento da barragem. Ao consolidar formas próprias de governança e mecanismos organizativos autônomos em torno de um território, a comunidade fortaleceu

sua capacidade de interlocução política e passou a disputar, em novos termos, os enquadramentos institucionais do reconhecimento e da reparação.

A força política desse processo aparece com nitidez na pergunta formulada pela Cacica Angohó: “Se nós falamos nossa língua, vivemos num coletivo, temos uma comunidade, uma aldeia, uma escola bilíngue, por que para a gente ser considerado indígena a gente tem que ter uma terra demarcada? A nossa autodemarcação não vale?” (ROCHA, 2023). A pergunta desloca a autoridade estatal como única instância de validação da identidade e do território. Ao mesmo tempo, evidencia que a comunidade não está apenas solicitando reconhecimento, mas contestando os critérios por meio dos quais o reconhecimento é produzido.

Nos termos de Rancière (1996), essa enunciação constitui uma cena de dissenso. O conflito não se reduz a uma divergência de interesses entre comunidade, Estado e empresa, ele expressa um desentendimento sobre quem tem parte na definição do comum e sobre quais formas de existência são reconhecidas como legítimas. A ordem institucional da reparação tende a distribuir lugares previamente definidos: o Estado como instância de validação, a empresa como agente reparador, os indígenas como atingidos passíveis de cadastro, e a terra formalmente demarcada como critério privilegiado de reconhecimento territorial. Ao afirmar a autodemarcação, a língua, a escola bilíngue, a vida coletiva e a organização comunitária como fundamentos de pertencimento, a Aldeia Katurãma interrompe essa distribuição. A comunidade não reivindica apenas inclusão nos mecanismos existentes, ela questiona os critérios que tornam certos sujeitos, territórios e danos visíveis ou invisíveis perante o Estado e a empresa.

A busca posterior de reconhecimento junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), visando converter a terra indígena dominial em território oficialmente reconhecido pelo Estado brasileiro, não contradiz a autodemarcação. Ao contrário, explicita o entrelaçamento entre territorialidade vivida e reconhecimento institucional. O território já foi conquistado e produzido coletivamente como indígena, mas segue em disputa no campo jurídico e administrativo. Nesse movimento, os indígenas deixam de ocupar a posição de tutelados ou objetos da ação estatal e interpelam o Estado como interlocutor obrigado a responder a sujeitos políticos organizados.

3.4 A disputa por sentidos de reparação nas margens do Estado

O potencial político e simbólico da territorialização também se manifesta na forma como a constituição da Aldeia Katurãma contribuiu para o enquadramento dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe nos critérios de elegibilidade adotados pelos dispositivos

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

institucionais de reparação. Se, anteriormente, a dispersão dos indígenas em contexto urbano dificultava seu reconhecimento como atingidos pelo rompimento da barragem, a Aldeia Katurãma transformou essa dinâmica ao consolidar um espaço político e organizacional que fortaleceu a legitimidade do grupo diante das instituições e da sociedade, resultando em sua inclusão nos processos formais de reparação, conforme observado por esta autora. A territorialização, portanto, não apenas possibilitou o acesso aos instrumentos reparatórios, mas ampliou a capacidade da comunidade de disputar os próprios critérios pelos quais a reparação passou a ser definida.

As declarações da Cacica Angohó demonstram que a disputa em torno da reparação é também uma disputa sobre os sentidos do futuro. Ao afirmar que "tem gente que pensa que estamos aqui por causa de dinheiro de Vale. Somos chamados de invasores, mas na verdade nosso povo protege a biodiversidade" (TOKARNIA, 2024), a liderança rejeita a redução da reparação à lógica meramente indenizatória e reafirma a legitimidade da presença indígena no território a partir de sua contribuição para a proteção e continuidade da vida. A reivindicação desloca o debate da compensação financeira para a continuidade das condições de existência do povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe.

Conforme argumenta Zhouri (2015), os mecanismos de negociação e mediação de conflitos, como os acordos de reparação, frequentemente operam por meio de enquadramentos institucionais que delimitam os termos da disputa, transformando conflitos políticos em demandas passíveis de gestão e compensação. Nesse sentido, a reparação constitui também um campo de relações assimétricas de poder, marcado por limites e tensões inerentes às soluções negociadas. Ainda assim, a experiência da Aldeia Katurãma evidencia que esses instrumentos não são simplesmente aceitos ou rejeitados pela comunidade. Ao contrário, são apropriados e reconfigurados a partir de seus próprios projetos coletivos, pleiteando que reivindicações relacionadas ao território, à autonomia e à continuidade da vida indígena sejam inscritas nos processos institucionais de reparação. É justamente nessa apropriação que a reparação deixa de constituir apenas um procedimento administrativo para converter-se em arena de disputa política.

A liderança explica sua busca:

"Eu quero uma reparação coletiva, não uma reparação individual. Eu não penso em mim, eu penso no futuro da minha comunidade. Eu já estou ficando velha, mas e os novos? Vão para onde? Como vai seguir a história desse povo? Eu acho que a gente está criando uma aldeia modelo." (TOKARNIA, 2024).

A relevância atribuída à vida comunitária e ao futuro das novas gerações evidencia que a reparação reivindicada pela comunidade não se orienta apenas pela compensação dos danos sofridos, mas pela criação de condições que assegurem a continuidade histórica do povo, de sua cultura e de seus projetos coletivos. Nesse sentido, a reparação em sentido indígena não se limita à recomposição de perdas materiais provocadas pelo rompimento da barragem, mas envolve a reconstrução das condições necessárias à reprodução dos modos indígenas de habitar e significar o mundo. A territorialização da Aldeia Katurãma assume papel central nesse processo, na medida em que oferece as bases materiais, políticas, culturais e espirituais a partir das quais essa continuidade pode ser reconstruída.

No âmbito da reparação dos danos coletivos, firmada no Acordo Judicial de Reparação Integral assinado entre a Vale S.A., o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), destaca-se a participação da Aldeia Katurãma na Consulta Popular aos Povos e Comunidades Tradicionais, iniciada em 2022. A Consulta teve como objetivo priorizar iniciativas de reparação socioeconômica, em respeito à cláusula 11.11 do acordo, que prevê a consideração das especificidades e singularidades dos povos e comunidades tradicionais por meio de consulta prévia, livre e informada.

Ainda que a referida consulta tenha sido implementada no âmbito do Acordo Judicial de Reparação, sua existência não decorre automaticamente das racionalidades que orientaram a construção original do instrumento. Conforme apontado por Anelli (2025), a negociação do acordo foi alvo de críticas por parte de associações, coletivos e movimentos sociais atingidos, que denunciaram a ausência de participação direta das comunidades na definição das medidas reparatórias. Assim, a consulta específica aos povos e comunidades tradicionais emerge posteriormente como resultado de processos de reivindicação e incidência política conduzidos por esses grupos, configurando-se como uma conquista construída no curso da implementação do acordo. Esse percurso evidencia que os próprios dispositivos estatais de reparação permanecem abertos a disputas, reinterpretações e rearranjos produzidos pelos sujeitos que deles participam. Nesse aspecto, a experiência da Katurãma aproxima-se da perspectiva de Das e Poole (2004), segundo a qual as margens do Estado constituem espaços privilegiados de produção política, nos quais categorias e instrumentos institucionais são continuamente apropriados, reinterpretados e redefinidos.

Nesse processo, a Aldeia Katurãma priorizou a construção de um Centro de Referência para comercialização da produção artesanal e agrícola indígena, chamado pela

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

comunidade de “Patashopping”. O projeto foi idealizado em formato inspirado no Maracá: as lojas se organizariam de modo circular, remetendo à cabaça do instrumento, enquanto áreas de apoio corresponderiam ao seu cabo. A Cacica Célia Angohó descreveu o projeto como sonho coletivo da aldeia e destacou o Maracá como instrumento sagrado de comunicação com a espiritualidade (MINAS GERAIS, 2024).

A escolha do Patashopping evidencia que a reparação reivindicada pela comunidade ultrapassa dimensões estritamente indenizatórias ou compensatórias. Ao articular comercialização da produção indígena, fortalecimento econômico, espiritualidade e valorização cultural em um mesmo projeto, a comunidade afirma formas próprias de produzir futuro a partir do território. O Maracá, tomado como referência arquitetônica e espiritual, transforma o espaço de comercialização em expressão material da continuidade coletiva, da ancestralidade e da autonomia indígena.

A centralidade do artesanato e da comercialização não deve ser lida como simples adaptação econômica ao mercado. O Relatório de Identificação da Terra Indígena Pataxó da Coroa Vermelha, publicado nos Cadernos do LEME, mostra que, para os Pataxó, o artesanato historicamente constitui signo de especificidade cultural, domínio transformador sobre a mata e forma de relação com a sociedade envolvente (SAMPAIO, 2010). A mata aparece como fonte de matéria-prima e *locus* de uma dimensão identificatória do grupo, enquanto o controle de espaços simbólicos e comerciais, como Coroa Vermelha, compõe a afirmação pública da indianidade Pataxó. Esse dado histórico amplia a compreensão do Patashopping como estratégia de territorialização: mais do que um equipamento econômico, ele constitui um dispositivo por meio do qual a comunidade busca inscrever, nos próprios mecanismos de reparação, condições para a continuidade de seus modos de vida.

A disputa por sentidos de reparação, contudo, não se esgota no âmbito do Acordo Judicial de Reparação. A Aldeia Katurãma ocupa uma posição singular nesse cenário, pois, ao mesmo tempo em que participa da Consulta Popular aos Povos e Comunidades Tradicionais e acessa projeto socioeconômicos específico, também integra outro instrumento reparatório voltado especificamente ao povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe: o Termo de Ajuste Preliminar voltado ao povo Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, chamado de “TAP-E Pataxó”. Firmado entre o Ministério Público Federal e a Vale S.A. em 2019, o instrumento assegurou, entre outras medidas, o direito à Assessoria Técnica Independente e a realização de estudos destinados à identificação dos impactos e danos sofridos pela comunidade (DPU, s.d.). Em 2025, foi iniciado o processo de contratação de uma

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

consultoria independente responsável pela elaboração de um diagnóstico multidisciplinar e de um plano de reparação para os grupos indígenas atingidos, conforme observado em publicação de Edital de Chamamento (FUNAI, 2025.)

Embora esse processo ainda esteja em curso e demande investigação específica, alguns elementos já permitem identificar tensões acerca dos limites das soluções negociadas para conflitos socioambientais. Em comparação ao Acordo Judicial de Reparação, o TAP-E Pataxó apresenta avanços relevantes ao deixar em aberto a construção do diagnóstico de danos e do próprio plano de reparação, criando uma arena institucional na qual os sentidos da reparação permanecem em disputa. O instrumento incorpora princípios como a reparação integral, a participação das comunidades indígenas e a reconstrução de vínculos com os territórios atingidos. Esse último constitui aspecto particularmente significativo para esta análise, uma vez que o território foi identificado como a base material, política, cultural e espiritual que sustenta a reprodução dos modos de vida indígenas. Ao reconhecer a relevância da reconstrução desses vínculos, o TAP-E abre a possibilidade de que a reparação contemple dimensões que extrapolam perdas patrimoniais ou econômicas, alcançando aspectos relacionados à continuidade coletiva, à autonomia e à reprodução sociocultural do povo Pataxó.

Ainda assim, persistem elementos que evidenciam os limites inerentes às racionalidades negociais. A cláusula 5.2.2 do documento prevê que o plano de reparação inclua medidas indenizatórias por compensação financeira para danos que, após diálogo com a comunidade, sejam considerados insuscetíveis de outra forma de remediação. Embora apresentada como solução residual, tal previsão revela a permanência de uma lógica de gestão dos danos que tende a converter perdas complexas, históricas e territorialmente enraizadas em equivalências monetárias. É justamente nesse ponto que se manifesta a tensão apontada por Zhouri (2015): a busca por consensos negociados pode produzir enquadramentos institucionais capazes de traduzir conflitos políticos e ontológicos em problemas administráveis, abrindo espaço para que a compensação financeira opere como mecanismo de encerramento formal de controvérsias cuja reparação efetiva permanece em disputa.

Nesse sentido, sugere-se que a disputa por reparação continuará sendo travada também no âmbito do TAP-E Pataxó. Se a territorialização permitiu à comunidade ampliar sua capacidade de interlocução política e formular demandas próprias no contexto do Acordo Judicial de Reparação, é plausível supor que esse mesmo processo influenciará a forma como os indígenas participarão da elaboração do diagnóstico e do

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

futuro plano de reparação. À luz de Das e Poole (2004), essa arena não deve ser compreendida apenas como espaço de implementação de políticas públicas, mas como margem do Estado na qual categorias como dano, território e reparação permanecem abertas à disputa. A experiência da Aldeia Katurãma sugere, portanto, que a territorialização não apenas possibilitou o acesso aos dispositivos reparatórios, mas produziu capacidades políticas para disputar, de dentro deles, os próprios sentidos da reparação.

4. Conclusão

Este trabalho buscou compreender de que maneira a territorialização da Aldeia Katurãma produziu novas condições para que a comunidade disputasse os próprios critérios de reconhecimento, conservação ambiental e reparação após o rompimento da barragem da Vale S.A. A análise permitiu sustentar que a territorialização não constitui apenas uma resposta ao deslocamento provocado pelo desastre, mas um processo político por meio do qual a comunidade reconstrói vínculos coletivos e constitui-se enquanto sujeitos políticos nas margens do Estado.

Ao longo desse processo, a comunidade não apenas reivindicou reconhecimento institucional, mas passou a disputar os próprios critérios pelos quais território, natureza e reparação são definidos. Nessa perspectiva, a territorialização constitui a condição de possibilidade para a emergência do sujeito político de que trata Rancière: não aquele que busca apenas ser incluído na ordem existente, mas aquele que desloca os parâmetros pelos quais essa ordem reconhece sujeitos, direitos e formas de vida.

Essa disputa desenvolve-se nas margens do Estado, onde, conforme sugerem Das e Poole, os dispositivos institucionais deixam de operar apenas como mecanismos de controle e passam a ser apropriados, reinterpretados e tensionados pelos próprios sujeitos que deles participam. A experiência da Katurãma demonstra que a autodemarcação, o Protocolo de Consulta, a Consulta Popular e o TAP-E Pataxó não representam apenas instrumentos administrativos, mas arenas por meio das quais a comunidade amplia sua capacidade de incidir sobre os sentidos da reparação.

Ao mesmo tempo, a pesquisa evidencia que essas disputas permanecem condicionadas pelos limites das racionalidades negociais discutidas por Zhoury, que tendem a traduzir conflitos políticos e ontológicos em categorias técnicas e compensatórias. Ainda assim, o caso analisado demonstra que tais enquadramentos permanecem permanentemente abertos à contestação. A experiência da Aldeia Katurãma mostra que a territorialização produz capacidades políticas que permitem aos povos

indígenas disputar os próprios critérios de reconhecimento, conservação ambiental e reparação.

5. Referências Bibliográficas

AIKA – ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO POVO KATURÃMA. *Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada da comunidade indígena da Aldeia Katurãma*. São Joaquim de Bicas, MG: AIKA, 2022. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2022/05/Protocolo-de-Consulta-Livre-Previa-e-Informada-da-comunidade-indigena-da-Aldeia-Katurama.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, n. 4, p. 9-32, 2002.

AMCNB – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA. *Uma história de ação humanitária – Mata do Japonês de São Joaquim de Bicas*. São Joaquim de Bicas, 27 fev. 2024. Disponível em: <https://www.amcnb.com.br/news/view/2>. Acesso em: 10 ago. 2025.

ANELLI, Fernando Resende. *Do meramente consultivo à incidência direta: inovações democráticas, repertórios de interação e a inserção de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no processo de reparação socioeconômica do desastre-crime da Vale S.A. em Brumadinho (2019-2024)*. 2025. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/>. Acesso em: 12 jun. 2026.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis: Vozes, 2002.

CAMPOS, Thiago Barbosa de. *Retomadas indígenas na metrópole de Belo Horizonte: entre vulnerabilidades, alianças e práticas para r-existir*. 2024. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.

DAS, Veena; POOLE, Deborah (org.). *Anthropology in the margins of the State*. Santa Fe: School of American Research Press, 2004.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). Indígenas que possuem acordo com a Vale S.A. devem ser contemplados em diagnóstico de danos. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/indigenas-que-possuem-acordo-com-a-vale-s-a-devem-ser-contemplados-em-diagnostico-de-danos>. Acesso em: 12 jun. 2026.

Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026).

DIEGUES, Antonio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do desenvolvimento: um guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 59-83.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). *Termo de Referência para contratação de consultoria socioeconômica destinada à elaboração de diagnóstico multidisciplinar de danos e plano de reparação dos povos Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hã atingidos pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão*. Brasília: FUNAI, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/funai>. Acesso em: 12 jun. 2026.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LA CADENA, Marisol de. *Earth beings: ecologies of practice across Andean worlds*. Durham: Duke University Press, 2015.

MINAS GERAIS. *Histórico do rompimento das barragens da Vale na Mina Córrego do Feijão*. Belo Horizonte: Governo de Minas Gerais, 2024. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho>. Acesso em: 28 set. 2025.

MINAS GERAIS. *Reparação Brumadinho: iniciativa do Patashopping, da Aldeia Katurãma, é autorizada*. Belo Horizonte: Governo de Minas Gerais, 14 jan. 2025. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/planejamento>. Acesso em: 28 set. 2025.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (org.). *Os poderes e as terras dos índios*. Rio de Janeiro: UFRJ; Museu Nacional, 1989.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.

RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Editora 34, 1996.

ROCHA, Nina. Vítimas indígenas de Brumadinho ainda lutam para recuperar seu território. *Mongabay Brasil*, 26 jun. 2023. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2023/06/vitimas-indigenas-de-brumadinho-ainda-lutam-para-recuperar-seu-territorio/>. Acesso em: 28 set. 2025.

SALVIANI, Roberto. *As propostas para participação dos povos indígenas no Brasil em projetos de desenvolvimento geridos pelo Banco Mundial: um ensaio de análise crítica*. 2002. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Povos indígenas no Brasil contemporâneo: de tutelados a organizados? In: SOUSA, Cássio Noronha Inglez de *et al.* (org.). *Povos indígenas: projetos e desenvolvimento II*. Brasília: Paralelo 15; GTZ; Rio de Janeiro: LACED, 2009. p. 15-50.

SACHS, Wolfgang (org.). *Dicionário do desenvolvimento: um guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000.

SVAMPA, Maristella. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências*. São Paulo: Elefante, 2019.

TOKARNIA, Mariana. Após desastre da Vale, Pataxós erguem nova aldeia e combatem grileiros. *Agência Brasil*, Brasília, 25 jan. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-01/apos-desastre-da-vale-pataxos-erguem-nova-aldeia-e-combatem-grileiros>. Acesso em: 23 jul. 2025.

ZHOURI, Andréa. From "participation" to "negotiation": suppressing dissent in environmental conflict resolution in Brazil. In: BRYANT, Raymond L. (ed.). *The international handbook of political ecology*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015. p. 447-459.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.